

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Primeira Vara Cível de Lages/SC

DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 15h30 /PRIMEIRO LEILÃO. (Pelo valor da avaliação).

DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 15h30 /SEGUNDO LEILÃO. (Mínimo 60% do valor da avaliação, atualizada pelo INPC).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, de forma *online*, através do *site*: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Joarez Rusch, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Lages/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 0309837-55.2014.8.24.0039

Exequente: Banco Mercantil do Brasil SA

Executado: Hugo Mendes Neto

Bem: Fração de 16,666%, correspondente a área de 119,145m², dentro de uma área maior medindo 714,87m², situado nesta cidade e comarca de Lages/SC, à rua Augusto Pereira da Silva, lado ímpar, distante mais ou menos 72,00ms da esquina com a rua Frei Silva Neiva, Bairro Morro Grande, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 16,00ms com terreno de Vera Terezinha Soares; ao Sul na extensão de 12,00ms com a referência rua Augusto Pereira da Silva; ao Leste, na extensão de 53,00ms, com terreno de propriedade do patrimônio Público Municipal, ocupado por Maria Alcina Wolff e, ao Oeste, na extensão de 62,50ms com terreno de propriedade do patrimônio Público Municipal, ocupado por José Antônio Scariot. **Observação:** No imóvel há benfeitorias, sendo uma garagem, uma casa residencial em alvenaria com área de 147,91m² e uma edícula nos fundos. **Matrícula:** Imóvel sob a Matrícula nº 9.984 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Lages/SC. **Endereço de vistoria:** Rua Augusto Pereira da Silva, bairro Morro Grande, Lages SC. **Avaliação da área total:** R\$300.000,00 (trezentos mil reais). **Data da avaliação:** 07/03/2019. **Avaliação da área total atualizada:** R\$ 341.745,22 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **Data da atualização:** 15/07/2021. **Observação:** Considerando que esta avaliação corresponde área total e apenas a fração de 16,666% pertencente ao executado será levado a leilão, com base no valor avaliado na área total, a fração de 16,666% fica avaliada em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o que **atualizado, perfaz o montante de R\$56.957,54 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Pelo presente edital, **fica intimado o executado, bem como, os coproprietários (sra. Mari Marcolina Wolff Mendes, sra. Vanderlea Wolff Mendes e sr. Vitor Hugo Mendes)** se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online*. **Ônus do arrematante:** 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante as eventuais despesas e débitos do veículo. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praçãs; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos rege-se pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária, incumbindo ainda, todas as dívidas e ônus que serão transferidos ao arrematante. 5) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 6) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições para verificação do estado em que se encontram (mediante autorização expressa); 7) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remetente, as despesas do leiloeiro, devendo pagar comissão de 200 URCEs (Unidade Referencial de custas e emolumentos, prevista na Lei Complementar Estadual nº 156/97), caso não esteja fixado expressamente outro valor pelo(a) juiz(a), a título de ressarcimento das despesas realizadas e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação. 8) O licitante e o leiloeiro poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 9) Para participação do leilão, por meio do *site* www.bampileiloes.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 10) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no *site* e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 11) Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão de *internet*, falhas ou interferências na linha telefônica, *daley* ou qualquer outra falha técnica. 12) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 13) Na sucessão de lances no leilão *online*, a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 14) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu **LOGIN** e **SENHA** de acesso ao sistema. 15) Em se tratando de bens móveis, com valor inferior a 30 (trinta) salários mínimos, não será aceita a forma de pagamento parcelada. 16) Leilão na modalidade “*ad corpus*”. **Observação:** O presente

edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9167-5971 / (49) 9.9901-2277, por meio do *site*: www.bampileiloes.com.br, no *e-mail*: leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, nº 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

Joarez Rusch
Juiz da Primeira Vara Cível de Lages/SC
(Assinatura eletrônica)

Ricardo Bampi – Leiloeiro AARC 000324
(Assinatura eletrônica)